CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.o 749

Aprovado. Sala das Sessões, em 28-4-1965
PRESIDENTE

Senhor Presidente

Em tôdas cidades existem figuras de real proeminência que se destacam nos mais variados setores da vida. Alguns, - com o correr inexorável do tempo, atingem o ápice da glória, mercê de sua faina cotidiana, graça à inteligência com que Deus distingue os homens e que alguns poucos sabem desenvolver.

O ilustre Professor Joaquim Candelário de Freitas completou em 19/3/1 965, 39 (trinta e nove) anos de efetivo e laborioso serviço em pról da comunidade jundiaiense, como exemplar Mestre dos cursos secundários de nossa terra, lecionando no Ginásio - Rosa, Escolas Padre Anchieta e como Diretor da Escola Senai Ferroviária de Jundiaí, mantida pela Cia. Paulista de Estradas de Ferro, cargo êste em que se encontra aposentado atualmente.

Se elaborado fôsse um censo para se aquilatar - qual o número de pessoas que passaram e passam pelos bancos escolares de nossa cidade, não temos dúvida em afirmar que, 70% dos que estudaram ou estudam, já foram, ou são alunos do Decano Professor Joaquim Candelário de Freitas.

Quantos homens, hoje formados, não foram haurir seus primeiros conhecimentos na fonte da sabedoria incansável daquele que nunca negou uma explicação a quem quer que fôsse, ditando normas e conhecimentos de Português, Francês, Matemática, Latim e até mesmo o tão pouco difundido Grego.

Sabemos quão nobre é a profissão abraçada pelo Prof. Joaquim Candelário de Freitas, tanto mais nobre quanto se queira aquilatar a eventual substituição dos pais, eis que a êstes

Adendo: ... e que sejam enviadas cópias a todos os estabelecimentos de ensino locais.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Reqto. 749 - fls. 2)

só é dado ensinar a vivência e a educação, porém ao mestre cabe - vivificar o que foi aprendido em casa, além de ministrar a matéria que se propôs ensinar. Como se vê, dupla é a função do Professor; subsidiàriamente como pai, e primeiramente a especificidade de - sua própria missão, ou seja ensinar.

O Professor Joaquim Candelário de Freitas já ultrapassou todos os limites plausíveis e possíveis de dedicação e capacidade, tornando-se mesmo figura legendária de nossa Jundiaí, e merece esta homenagem singela que esta Casa em nome do povo - prestará ao ilustre Mestre, aprovando esta proposição,

Assim sendo,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja inserto na ata dos trabalhos da presente Sessão, - voto de louvor ao ilustre Mestre dando-se-lhe conhecimento da deliberação desta Casa, bem como oficie-se aos Srs. Presidente da - República, Ministro da Educação e Secretário da Educação solicitando-lhes condecore o ilustre cidadão-professor pelos méritos acima mencionados.

Sala das Sessões, 19/abril/1 965,

Hermenegildo Martinelli.

GINÁSIO "SÃO VICENTE DE PAULO"
RUA DR. SEBASTIÃO MENDES SILVA, 706
TELEFONE, 1322
JUNDIAÍ

Jundiaí , 23 de maio de 1965

Exmo. Sr. Lázaro de Almeida
D.D. Presidente da Câmara Municipal

EXPEDIENTE
24 MAI 1965
PROTOCOLO N.º
CLASSIF.

Recebí de V.S. o Requerimento nº 749 aprovado por êsse insigne Legislativo, louvando os trabalhos de uma das nossas ilustres personagens jundiaienses e condecorando o distinto cidadão Prof. Joaqüim Candelário de Freitas.

A satisfação é tôda nossa, em podermos transmitir às nossas alunas as virtudes e exemplos edificantes dos grandes filhos da tradicional cidade de Jundiaí.

Louvo a iniciativa magnânima da Câmara Municipal de Jundiaí, que sabe cultivar em sua gente o respeito pelos grandes homens e guardar o culto dos nossos amigos e benfeitores.

Como Diretora do Ginásio São Vicente, agradeço o Ofício DRP/4/65/63, em nome do Corpo Docente e Dicente.

Aproveito o ensejo para transmitir a V.S. minha estima e respeito.

Maria Therezinha Veiga Franco
M. Therezinha V. Franco
Diretor

Ciente. Com vista ao autor
Presidente
24/5/1965

DIRETORIA DO GRUPO ESCOLAR "CEL. SIQUEIRA MORAES".

Em 22 de maio de 1 965.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL- JUNDIAÍ

Acuso, nesta data, o recebimento do ofício nº 4/65/63, da ilustre Câmara Municipal de Jundiaí.

Há homens que passam pela vida, deixando em traços indeléveis, marcas profundas de sua passagem. Isto a história nos dirá.

O ilustre Professor Joaquim Candelário de Freitas, deixou, deixa e deixará sempre no coração de todos que com êle conviver, esta rubra e inapagável marca que se chama saudade.

O grande professor Freitas, nos seus longos anos de trabalho, deixou em seus ídos alunos, recordações de agradecimento e simpatia. De agradecimento; pelo professar inteligente de mestre e pedagogo. De simpatia; pela amabilidade, bondade, carinho com que sempre soube tratar alunos e amigos.

O Grupo Escolar "Cel. Siqueira Moraes", congratula-se com as homenagens prestadas ao ilustre educador.

Apresento a Vossa Excelência, os protestos de estima e elevada consideração.

Data supra

Diretor

Ciente. Com vista ao Sr.

Presidente

27/5/1965

Ao Exmo. Sr. Lázaro de Almeida, D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí.

ESCOLA SENAI
Rua [illegible]
Telefone 2444
JUNDIAÍ - S. Paulo

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO
Rua Monsenhor Andrade, 298 - Telef. * 93-9141 - São Paulo

Jundiaí, 26 de Maio de 1 965. 28 MAI 1965
3.2 nº 49/65.

Exmo.Sr.Lázaro de Almeida,
D.D.Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí.

Acusando o recebimento do ofício DRP.4/65/63, de 29 de Abril p.p., de V.Excia., agradeço-lhe a gentileza da comunicação e folgo deveras de felicitá-lo e à nobre Edilidade pela justeza da homenagem que se presta ao Prof.Joaquim Candelário de Freitas, merecedor de todos os encômios pela obra educativa que vem realizando na comunidade jundiaiense.

Muito me apraz apresentar a V.Excia. protestos de elevada estima e consideração.

Nelson Foot,
Diretor da Escola SENAI 3.2.

Ciente. Com vista ao autor
Presidente
26/V/1965

Secretaria de Estado dos Negócios da Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL

Largo do Arouche, 302 — Telefone 36-8121

SÃO PAULO

DIVISÃO DE
SECÇÃO
N.

Expediente
de Ofícios
of.569/
Proc.31.355/65
g

Em, 19 de julho de 1965.

Ciente. Com vista ao auto.
Presidente
24-7-1965

Senhor Presidente.

Em atenção ao solicitado no Requerimento n.749, transcrito no ofício D.R.P.-4/65/63, no sentido de ser o professor JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS, aposentado aos 39 anos de exercício, condecorado pelos excelentes serviços prestados à nobre causa do ensino, cabe-me levar ao conhecimento de V.S., em nome do Senhor Secretário, que, infelizmente, não conta a legislação com elementos que permitam a outorga pretendida.

Não obstante, servimo-nos da oportunidade para manifestar nosso elevado aprêço à obra educacional desenvolvida pelo insigne mestre, congratulando-nos com essa edilidade pelas homenagens a êle tributadas.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.S. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

José Neyde Cesar Lessa
Diretor Geral

A S.S. o Senhor LÁZARO DE ALMEIDA,
DD.Presidente da Câmara Municipal de
J U N D I A Í.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
26 JUL 1965
PROTOCOLO N.º
CLASSIF.

S. A. C. — Serv. Gráf. STIC
COD. 300/150